

PROJETO DE LEI N° 1.403/2017 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.403/2017 que "Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, Lei Municipal n° 1.389/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018, Lei Municipal n° 1.394/2017, e dá outras providências".

O presente Projeto de lei somente visa incluir metas no PPA-2018/2021 e LDO/2018, conforme elencado no próprio corpo da Lei, sendo que a primeira parte permite compartilhar gastos com a educação infantil e a segunda parte incluir metas para educação de jovens e adultos, de modo que essas mesmas metas sejam incluídas na Lei Orçamentária de 2018.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA. VEREADORA MARINA PANAZZOLO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.403/2017

"Inclui metas no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, Lei Municipal n° 1.389/2017, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018, Lei Municipal n° 1.394/2017, e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam incluídas no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 (PPA), Lei Municipal n° 1.389/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO), Lei Municipal n° 1.394/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 07.01 - GASTOS EM EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES

12 Educação

12366 Educação de Jovens e Adultos

123660139 Educa EJA

123660139.2.152000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO 12 Educação

12365 Educação Infantil

123650134 Educação Ensino Infantil

123650134.2.150000 Manutenção da Educação Infantil Creche (FUNDEB 40%)

123650134.2.151000 Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (FUNDEB 40%)



Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL